

EDITAL (02/2026) E NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ÁREAS DE MEDICINA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para os **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu** para ingresso no ano 2025 nas seguintes áreas: Cardiologia (com pré-requisito de 02 anos em Clínica Médica); Clínica Médica e Medicina Intensiva Pediátrica (com pré-requisito de 03 anos em Pediatria).

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNOESTE serão aceitas inscrições de graduados em Medicina, de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu estarão abertas no período de **13 a 23 de fevereiro de 2026.**

ARTIGO 4º - As inscrições devem ser efetuadas pelo site da UNOESTE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Especializacao>

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I – Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site conforme artigo 4º.

II – Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mediante geração de pagamento bancário no endereço eletrônico referido no artigo 4º.

§1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

§ 2º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou legível.

§ 3º - No caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu pelo **telefone:** 3229-2077 ou então pessoalmente no Campus II - Rodovia Raposo Tavares, km 572 - Bairro do Limoeiro - CEP 19067-175 - Presidente Prudente – SP.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

ARTIGO 6º - Serão oferecidas as seguintes vagas para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para início no ano de 2025:

Cursos Oferecidos	Período	Vagas Oferecidas
Cardiologia	24 meses	02
Clínica Médica	24 meses	03
Medicina Intensiva Pediátrica	24 meses	01

CAPÍTULO III

DO EXAME

ARTIGO 7º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

I - Etapa I: Análise Curricular (VALOR 50 – CINQUENTA PONTOS)

§ 1- O ***CURRICULUM DOCUMENTADO*** deve ser entregue na forma digital (secpos@unoeste.br), com os devidos comprovantes anexados junto à planilha de pontuação devidamente preenchida (ANEXO), até o dia 23 de Fevereiro de 2026. Ao candidato que deixar de entregar o ***CURRICULUM DOCUMENTADO*** acarretará em desclassificação automática do processo seletivo.

§ 2º- Sob nenhuma alegação serão aceitos currículos fora do prazo pré-estabelecido.

§ 3º – Estarão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem a maior pontuação no currículo, respeitando-se o limite mínimo de até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

§ 4º - A relação dos classificados para 2ª etapa do processo seletivo será publicada apenas por CPF, sem a nota da primeira fase, **no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 17h00**, via e-mail do candidato.

II – Etapa II: ENTREVISTA – (VALOR 50 – CINQUENTA PONTOS)

§1º - Somente os alunos classificados na primeira Etapa poderão participar da segunda Etapa (entrevista) do processo seletivo.

§2º - A segunda Etapa (entrevista) do processo seletivo ocorrerá no dia 11 de Fevereiro de 2026, no Ambulatório “Profa. Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima”, Avenida Hiroshi Yoshio Comendador, S/N, Presidente Prudente, SP, conforme cronograma a seguir:

2ª ETAPA	Horário	Público Alvo
Cardiologia	8h	Todos os candidatos classificados para a segunda etapa nas suas respectivas áreas
Clínica Médica	8h	
Medicina Intensiva Pediátrica	14h	

§3º - Para o fechamento da porta da sala para as entrevistas, será considerado o horário do relógio contido na sala;

§4º - Sob nenhuma alegação será aceito horário do celular de candidatos;

§5º - Os critérios de pontuação para o processo seletivo serão aplicados conforme quadro a seguir:

Áreas	Avaliação Curricular	Entrevista	Total
Cardiologia Clínica Médica Medicina Intensiva Pediátrica	50 pontos (ANEXO)	50 pontos	100

§6º – Somente será admitido ao local de realização da segunda Etapa o candidato aprovado na primeira etapa e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou, carteira do CRM ou, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou, certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, a via original será exigida para apresentação, não sendo aceitas cópias.

§7º - Sob nenhuma alegação a segunda Etapa será realizada fora do local ou horário pré-estabelecido;

§8º - A segunda Etapa (entrevista) será realizada por ordem alfabética;

§9º - Recomenda-se que o candidato chegue com 30min de antecedência do horário da entrevista.

ARTIGO 8º – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não enviar o *CURRICULUM DOCUMENTADO* no prazo e local estabelecidos;
- II. Ausentar-se da segunda etapa do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- III. Não apresentar o documento original exigido;

IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. Chegar depois do horário pré-estabelecido para a segunda Etapa;

ARTIGO 9º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na primeira Etapa (Análise Curricular) e na segunda Etapa (Entrevista).

§1º - Para a classificação final será admitida a nota final atribuída ao candidato no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será a maior nota obtida na primeira Etapa. Se persistir o empate, a escolha será do candidato com maior idade.

ARTIGO 10 - A classificação final dos aprovados será divulgada **no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 17 horas**, via e-mail do candidato, utilizando-se como identificação o número do CPF.

ARTIGO 11 - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados ao local e contato especificado no § 3º do Artigo 5º, devendo ser protocolados no prazo certo e improrrogável até às 09h do dia 26 de Fevereiro de 2026, a contar da divulgação oficial dos aprovados.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

ARTIGO 12 – A matrícula será realizada no dia **26 de Fevereiro de 2026, das 10h às 17h**, no local e contato especificado conforme o § 3º do Artigo 5º, mediante recolhimento da taxa de matrícula no valor de R\$1.560,80.

§ 1º. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até o prazo da matrícula, será aberta **2ª chamada, no dia 27 de Fevereiro de 2026**, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

§ 2º. A prestação dos serviços educacionais é contratada por semestre letivo e a rematrícula, a cada semestre, é ato indispensável que estabelece o vínculo de aluno com a Instituição de Ensino.

§ 3º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 4º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma ou, caso ainda não esteja em posse do mesmo, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização**;

b) Cópia legível do RG (Carteira de Identidade);

c) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) 2 fotos 3x4 recentes;

e) comprovante de endereço e,

f) Cópia legíveis do registro no Conselho Regional de Medicina - SP, sendo que:

- ✓ Para candidatos que concluíram o Curso de Medicina no ano imediatamente anterior da matrícula, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/SP, sob pena de exclusão do curso;
- ✓ Para candidatos que concluíram o Curso de Medicina, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRM/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso.

§ 5º - O candidato classificado, porém, impossibilitado de cumprir o curso devido às obrigações militares, deverá fazer a reserva de sua matrícula encaminhando à Secretaria da Pós-Graduação, a documentação comprobatória, na referida área, até 10 (dez) dias após a aprovação no processo seletivo. A validade da procuração está condicionada ao reconhecimento de firma da assinatura do outorgante e acompanhamento de xerox da carteira de identidade do procurador.

§ 6º - O não cumprimento deste prazo implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo participar de uma eventual segunda matrícula.

§ 7º - Antes do início das aulas, o discente que requerer desistência ou cancelamento da matrícula, receberá a devolução de 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à tesouraria da UNOESTE. A desistência do curso após o prazo de 30 (trinta) dias implica na renúncia por parte do discente quanto ao reembolso ou devolução do valor da matrícula.

CAPÍTULO V

DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 13 - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no **dia 01 de março de 2026**.

§ 1º. Os valores financeiros para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos por meio deste edital estão definidos conforme quadro a seguir:

Área	Valor da Mensalidade	Bolsa de Estudos
Cardiologia, Clínica Médica, Medicina Intensiva Pediátrica	R\$ 1.560,80	15% para ex-aluno Unoeste

§2º - Após efetivar sua matrícula, o aluno deve solicitar sua **bolsa de estudos** fornecida pela UNOESTE, realizando o **procedimento oficial de solicitação** para o respectivo curso que está matriculado. Os percentuais das bolsas de estudos estão definidos no quadro anterior.

ARTIGO 14 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **04/03/2026**, será considerado desistente.

ARTIGO 15 - Os alunos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, no que couber, ao Regimento Interno do Hospital Regional de Presidente Prudente e ao Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PRPPG da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil visualização, conforme local e contato indicado pelo § 3º do Artigo 5º.

ARTIGO 16 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de novas deliberações e/ou resoluções publicadas pela regulamentação presente no Art. 15.

ARTIGO 17 – Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

- I. ANEXO – Critérios para avaliação curricular dos cursos de Capacitação em Cirurgia Geral, Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Ecocardiografia, Medicina Intensiva Adulto, Medicina Intensiva Pediátrica e Psiquiatria.

ARTIGO 18 – E por justa finalização, reitera-se o cronograma definido para este Edital conforme segue:

Dos Atos	Prazos
Inscrições para o Processo Seletivo	13/02/2026 até 23/02/2023
Envio do CURRICULUM DOCUMENTADO	13/02/2026 até 23/02/2023
1ª Etapa - Análise do CURRICULUM DOCUMENTADO	24/02/2026
Divulgação dos classificados – p/ 2ª Etapa	24/02/2026 17h
2ª Etapa - ENTREVISTA	25/02/2026 Ambulatório “Profa. Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima”.
Classificação final dos aprovados	25/02/2026 17 horas
Matrículas	26/02/2026 das 10h às 17h
2ª chamada	27/02/2026
Início do curso	01/03/2026

Universidade do Oeste Paulista UNOESTE - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO

ANÁLISE CURRICULAR

(Cardiologia, Clínica Médica e Medicina Intensiva Pediátrica)

Candidato(a): _____

Curso: _____ Data: ____/____/____

Nº	Tipo de documento *
1	Histórico escolar do curso de graduação
2	Declaração/Certificado de conclusão de Instituição reconhecida
3	Diploma de Instituição reconhecida
4	Declaração/Certificado de Instituição reconhecida
5	Declaração/Certificado de conclusão
6	Declaração/Certificado de Instituição reconhecida
7	Resumo do artigo publicado com referência do periódico
8	Declaração/Certificado de Sociedade/Instituição reconhecida
9	Resumo ou certificado do trabalho apresentado
10	Declaração/Certificado de Instituição reconhecida

Nº	Atividades exercidas *	Máximo de documento	Valor por documento	Pontuação máxima	Pontuação contabilizada
1	Média final no curso de graduação (indicador de desempenho acadêmico)	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	1 2,5 5	
2	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Curso de Especialização reconhecido por Sociedade	1	10 pontos	10	
3	Mestrado/Doutorado	2	5 pontos por diploma	10	
4	Atividades extracurriculares: de ensino, assistência médica, estágios supervisionado e extensão	5	0,4 pontos	2	
5	Curso de língua estrangeira	1	1 pontos para nível intermediário ou 2 pontos para conclusão	1 ou 2	
6	Monitoria acadêmica	3	1 ponto para cada monitoria	3	
7	Trabalhos publicados em periódicos/ revistas indexadas	4	2 pontos para cada trabalho publicado	8	
8	Congressos de alto impacto	5	1 ponto para cada evento	5	
9	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (ENEPE e outros)	5	0,5 pontos para cada trabalho apresentado	2,5	
10	Participação em bolsa oficial de Iniciação científica (especificar fonte)	1	2,5 pontos para cada projeto	2,5	
TOTAL				50	